



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

www.itarare.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itarare

Segunda-feira, 12 de maio de 2025

Ano XI | Edição nº 1730

Página 1 de 6

SUMÁRIO

| | |
|--|---|
| Poder Executivo | 2 |
| Atos Oficiais | 2 |
| Decretos | 2 |
| Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal | 6 |
| | 6 |
| Outros atos | 6 |

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itararé, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itararé poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itarare.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itarare
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itararé

CNPJ 46.634.390/0001-52
Rua XV de Novembro, 83
Telefone: (15) 3532-8000
Site: itarare.sp.gov.br
Diário: <https://imprensaoficialmunicipal.com.br/itarare>

Câmara Municipal de Itararé

CNPJ 50.788.975/0001-02
Rua São Pedro, 885
Telefone: (15) 3532-4477
Site: itarare.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itararé garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itarare.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itarare



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Segunda-feira, 12 de maio de 2025

Ano XI | Edição nº 1730

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



PREFEITURA DE ITARARÉ

DECRETO Nº 643, DE 09 DE ABRIL DE 2025

"Abre o crédito adicional no valor de R\$ 119.691,92 (cento e dezenove mil, seiscentos e noventa e um reais e noventa e dois centavos)".

JOÃO JORGE FADEL FILHO, do Município de ITARARÉ, Estado de São Paulo no uso das atribuições que a lei lhe confere, em especial o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto uma Transposição no valor de R\$ 119.691,92 (cento e dezenove mil, seiscentos e noventa e um reais e noventa e dois centavos), autorizado pela Lei 290 de 13/08/2024, destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

| Ficha | FR | Categoria | Descrição | Valor |
|------------------------------|-----|-----------|---|-------------------|
| 02 | | | PREFEITURA MUNICIPAL | |
| 02.07 | | | SECRETARIA DE EDUC., CULT., ESP. E TUR. | |
| 02.07.04 | | | FUNDEB | |
| 12.361.0014.2030 | | | REMUNERACAO PESSOAL ADMINISTRATIVO | |
| | 590 | 92 | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C | 14.662,88 |
| 12.361.0014.2032 | | | REMUNERACAO PROFISSIONAIS DA EDUCACAO - PR | |
| | 591 | 92 | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C | 40.070,44 |
| | 592 | 92 | 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 35.095,28 |
| 12.361.0014.2034 | | | REMUNERACAO PROFISSIONAIS DA EDUCACAO - CR | |
| | 593 | 92 | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C | 29.863,32 |
| Total do Transposição | | | | 119.691,92 |

Art. 2º. O crédito Adicional aberto será coberto com os recursos provenientes da Transposição, no valor de R\$ 119.691,92 (cento e dezenove mil, seiscentos e noventa e um reais e noventa e dois centavos), das seguintes dotações do orçamento municipal vigente:



Prefeitura Municipal de Itararé
Rua XV de Novembro, 83 - Centro
Itararé (SP) - 18460-007
Telefone: (15) 3532-8000





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Segunda-feira, 12 de maio de 2025

Ano XI | Edição nº 1730

Página 3 de 6



PREFEITURA DE ITARARÉ

| Ficha | FR | Categoria | Descrição | Valor |
|------------------|-----|-----------|--|-----------|
| 02 | | | PREFEITURA MUNICIPAL | |
| 02.07 | | | SECRETARIA DE EDUC., CULT., ESP. E TUR. | |
| 02.07.04 | | | FUNDEB | |
| 12.361.0014.2029 | | | REMUNERACAO PROFISSIONAIS EDUCACAO - ENSIN | |
| | 589 | 92 | 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 50.000,00 |
| 12.361.0014.2034 | | | REMUNERACAO PROFISSIONAIS DA EDUCACAO - CR | |
| | 594 | 92 | 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 69.691,92 |

Total do Transposição

119.691,92

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itararé, 09 de abril de 2025.


JOÃO JORGE FADEL FILHO
Prefeito Municipal

Publicação – Publique-se e Registre-se nos lugares costumeiros, na data supra.


LUIZ CARLOS FERNANDES
Secretário de Administração



Prefeitura Municipal de Itararé
Rua XV de Novembro, 83 - Centro
Itararé (SP) - 18460-007
Telefone: (15) 3532-8000





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Segunda-feira, 12 de maio de 2025

Ano XI | Edição nº 1730

Página 4 de 6



PREFEITURA DE ITARARÉ

DECRETO Nº 650, DE 29 DE ABRIL DE 2025.

“Abre o crédito adicional no valor de R\$ 116.614,11 (cento e dezesseis mil, seiscentos e quatorze reais e onze centavos)”.

JOÃO JORGE FADEL FILHO, Prefeito do Município de ITARARÉ, Estado de São Paulo no uso das atribuições que a lei lhe confere, em especial o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto uma Transposição no valor de R\$ 116.614,11 (cento e dezesseis mil, seiscentos e quatorze reais e onze centavos), autorizado pela Lei 290 de 13/08/2024, destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

| Ficha | FR | Categoria | Descrição | Valor |
|------------------------------|-----|-----------|---|-------------------|
| 02 | | | PREFEITURA MUNICIPAL | |
| 02.05 | | | SECRETARIA DE FINANÇAS | |
| 02.05.01 | | | FINANÇAS | |
| 28.846.0009.0001 | | | PRECATÓRIOS | |
| | 75 | 1 | 3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS | 6.518,00 |
| 02.10 | | | SECRETARIA DE SAUDE | |
| 02.10.01 | | | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | |
| 10.302.0018.2093 | | | GESTAO SAMU | |
| | 408 | 5 | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C | 41.484,36 |
| 10.305.0018.2068 | | | GESTAO ACOES VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA | |
| | 454 | 1 | 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 28.529,00 |
| 10.305.0018.2089 | | | AÇÕES AGENTES DE ENDEMIAS | |
| | 466 | 2 | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C | 40.082,75 |
| Total do Transposição | | | | 116.614,11 |



Prefeitura Municipal de Itararé
Rua XV de Novembro, 83 - Centro
Itararé (SP) - 18460-007
Telefone: (15) 3532-8000





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Segunda-feira, 12 de maio de 2025

Ano XI | Edição nº 1730

Página 5 de 6



PREFEITURA DE ITARARÉ

Art. 2º. O crédito Adicional aberto será coberto com os recursos provenientes da Transposição, no valor de R\$ 116.614,11 (cento e dezesseis mil, seiscentos e quatorze reais e onze centavos), das seguintes dotações do orçamento municipal vigente:

| Ficha | FR | Categoria | Descrição | Valor |
|------------------------------|-----|-----------|---|-------------------|
| 02 | | | PREFEITURA MUNICIPAL | |
| 02.05 | | | SECRETARIA DE FINANÇAS | |
| 02.05.01 | | | FINANÇAS | |
| 04.123.0007.2001 | | | GESTAO ADMINISTRATIVA | |
| | 66 | 1 | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 6.518,00 |
| 02.10 | | | SECRETARIA DE SAUDE | |
| 02.10.01 | | | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | |
| 10.306.0018.2069 | | | GESTAO SUS | |
| | 473 | 5 | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C | 110.096,11 |
| Total do Transposição | | | | 116.614,11 |

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itararé, 29 de abril de 2025.

JOÃO JORGE FADEL FILHO
Prefeito Municipal

Publicação – Publique-se e Registre-se nos lugares costumeiros, na data supra.

LUIZ CARLOS FERNANDES
Secretário de Administração



Prefeitura Municipal de Itararé
Rua XV de Novembro, 83 - Centro
Itararé (SP) - 18460-007
Telefone: (15) 3532-8000





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Segunda-feira, 12 de maio de 2025

Ano XI | Edição nº 1730

Página 6 de 6

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Outros atos



Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR) Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003 MUNICÍPIO - ITARARÉ - SP

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00004, de 12 de Maio de 2025.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado[s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

| Sujeito(s) Passivo(s) | | |
|--|--------------------|---------------------------------|
| Nome Completo / Razão Social | CPF/CNPJ | Termo de Intimação Fiscal (ITR) |
| VALOREM IND COM DE MADEIRAS E ASS FLORESTAL LTDA | 96.192.141/0001-22 | 6565/00096/2025 |

| Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR | |
|---|---------------------|
| Nome: CLEIA CLEOMENE TROYAN HOLTZ | Matrícula: 00010200 |
| Cargo: DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE AUDITORIA / 327 | Assinatura: |

Data de afixação: 12/05/2025

Data de desafixação: 27/05/2025